



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.758

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	10
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	11
Câmaras Criminais .....	24
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	26
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	26
Processo Crime .....	

Preparo e Distribuição .....	34
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	35
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	58
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	72
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	75
EDITAIS JUDICIAIS .....	76
Capital .....	76
Interior .....	81
DIVERSOS .....	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	93
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	94
EDITAIS JUDICIAIS .....	

ra exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 582

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20938, datado de 10 de junho do ano em curso, resolve

#### NOMEAR

VANESSA MANTOVANI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 583

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26746, datado de 22 de agosto de 1990, resolve

#### PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimen-

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 581

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25473, datado de 17 de julho do ano em curso, resolve

#### NOMEAR

ELIANE DARLENE DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, pa-

### ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1646 (Juverê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0133 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Compras)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça</b>		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
<b>Diário Oficial do Mun. de Curitiba</b>		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

### NÚMEROS AVULSOS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.</b>		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUTZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa

Des. Osvaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 3: feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback

Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 4: feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Negi Calixto

Des. Sydney Zappa

Des. Wilson Reback

Des. Osvaldo Espíndola

Des. Troiano Neto

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente

Des. Eros Gradowski

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente

Des. Plínio Cachuba

Des. Lima Lopes

Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaiás Bevilacqua" — 5: feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente

Des. Lemos Filho

Des. Plínio Cachuba

Des. Eros Gradowski

Des. Lima Lopes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. LOPES DE NORONHA

DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

#### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

#### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

#### 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

#### 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

#### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

#### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

#### 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

#### 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

#### ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

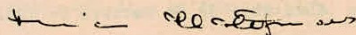
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.



to do cargo de Escrivão da 5a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

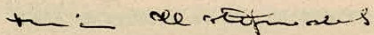
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 584**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33942, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

**R E T I F I C A R**

o Decreto Judiciário nº 299, de 29 de dezembro de 1982, retificado pelo de nº 441, de 25 de agosto de 1992, para que do mesmo passe a constar que os efeitos financeiros da gratificação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva referida é a partir de 1º de junho de 1992.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

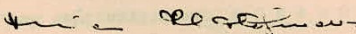
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 585**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16155, datado de 21 de maio de 1990, resolve

**P R O R R O G A R**

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Quedas do Iguaçu, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

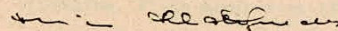
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 586**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24920, datado de 13 de agosto de 1990, resolve

**P R O R R O G A R**

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de São Pedro, Comarca de Apucarana, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

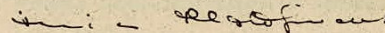
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 587**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4240, datado de 16 de fevereiro de 1989, resolve

**R E M O V E R**

IRACINO JOSÉ DOS SANTOS, Escrivão Distrital de São Luiz, Comarca de Londrina, ao cargo de Escrivão da 9a. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 588**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41075, datado de 22 de outubro de 1991, resolve

**N O M E A R**

ROGÉRIO AZEVEDO CHAVES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nº



vel 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 589

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33511, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, WALMIR LAUREANO, Escrivão do Cível da Comarca de Nova Fátima, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Uraí, e deste para aquele cargo AMILCAR RAMALHO MATTA.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 590

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27459, datado de 04 de agosto do ano em curso, resolve

R E M O V E R

AUGUSTO ANTONIO MAZUR, Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas da Comarca de Pitanga, ao cargo de Escrivão do Crime da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 591

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18378, datado de 13 de maio de 1991, resolve

R E M O V E R

SUSY GASPAR DE ANDRADE, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositária

rio Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paranaguá, ao cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmeira.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 592

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31372, datado de 26 de agosto do ano em curso, resolve

A D M I T I R

ARMINDA DA CONCEIÇÃO APARICIO ROMAGNA, KARIM KOPPER, ESTELA MARIS NICZ RICCI, KARLA CHRISTINA MARON COELHO, ELLENY DA ROCHA LOURES REICHMANN MOREIRA PINTO e NEUSA MARIA SAMPAIO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem as funções de Técnico Superior, nível 03, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto ao Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo".

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2030

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31018, datado de 25 de agosto do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, RODRIGO BARROZO, Oficial do Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Curitiba - 2º Ofício.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2031

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37614, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve



## C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana, oito (08) dias de licença gala, a partir de 17 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2032**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35158, datado de 18 de setembro do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2033**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33033, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve

## C O N C E D E R

ao Doutor MARIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 03 de dezembro do corrente ano, interrompidas através do item 97 da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2034**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37615, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

## A U T O R I Z A R

o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Comarca de Corbélia, a se afastar do exercício de suas funções no período de 21 a 24 de outubro do ano em curso, para participação no V CONGRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2035**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37157, datado de 1º de outubro do ano em curso, resolve

## A U T O R I Z A R

o afastamento dos Doutores Juizes das Comarcas de UNIÃO DA VITÓRIA, PALMAS, GUAÍRA, CURITIBA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PONTA GROSSA, PALMITAL, CIDADE GAÚCHA e IVAIPORÃ, inscritos para participação no 1º TIJUP - TORNEIO INTER-JUDICIÁRIO DO PARANÁ, em Campo Mourão, no período de 09 a 12 de outubro do fluente ano.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2036**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37619, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

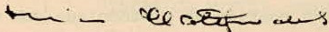
## A U T O R I Z A R

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 22 e 23 de outubro do ano em curso, para participação no V



CONGRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2037**

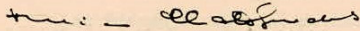
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33748, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.12.87 e 16.06.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 69, de 14 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2038**

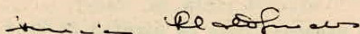
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37788, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 19 a 23 de outubro do ano em curso, para participação no III Seminário Latino-Americano do Averso ao Direito: DA SITUAÇÃO IRREGULAR À PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NA AMÉRICA LATINA, a ser realizado em São Paulo.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2039**

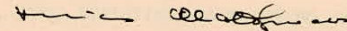
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34660, datado de 16 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz Substituto da 43a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de quinze (15) anos, em que prestou serviços advocatícios, no período de 09.03.77 a 08.03.92, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2019, de 28.03.83.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2040**

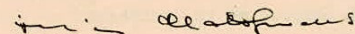
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 29 de setembro do ano em curso, a Portaria nº 1967, de 29 de setembro de 1992, referente a designação do Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 25 de setembro a 06 de outubro do fluente ano.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2041**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve



L O T A R

LELAINE DO ROCIO CONCEIÇÃO DE ASSIM BRUM, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2042**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34258, datado de 14 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MARCO ANTÔNIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Capital, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de maio de 1987 e 07 de novembro de 1991, antecipado em razão da contagem efetuada pela Portaria nº 1847/88, item II, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2043**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24104, datado de 08 de julho do corrente ano, resolve

C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Cianorte, até 31 de dezembro do ano em curso, VIR GILINO FERREIRA VARELLA, Escrivão do Cível da Comarca de Cianorte.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2044**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26539, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Boa Esperança, até 31 de dezembro do ano em curso, CÉSAR FRANCO, Escrivão Distrital de Fernão Dias, Comarca de Astorga.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2045**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8459, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

C O L O C A R    À    D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Escrivão Distrital de Dois Irmãos, Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2046**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37510, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 1843, de 14 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito



de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2047**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34878, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz Substituto da 26a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquênis, o tempo de quinze (15) anos, em que prestou serviços de advocacia, no período compreendido entre 16.06.77 e 16.06.92, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2019, de 28.03.83.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2048**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36683, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças cíveis na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2049**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33496, datado de 09 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARCELISE LORITE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1991, para serem usufruídas no mês de novembro do fluente ano.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2050**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33759, datado de 10 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava:

I: trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir do mês de novembro do ano em curso;

II: três (03) meses de licença especial, a partir de dezembro do fluente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.07.86 e 06.07.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2051**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37946, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve



## AUTORIZAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da 19a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, na Comarca de Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2052

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 13 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2053

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12a. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 08 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2054

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37735, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

## CONCEDER

a Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2055

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34394, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR, Juiz Substituto da 50a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e setenta e seis (276) dias, referente ao período compreendido entre 22 de novembro de 1985 e 24 de agosto de 1992, em que prestou serviços de advocacia, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2019, de 28 de março de 1983.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 2056

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência.

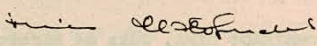
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33157, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve



MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz Substituto da 32a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para efeitos de aposentadoria, disonibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de onze (11) anos e cento e trinta e sete (137) dias, referente ao período compreendido entre 10 de abril de 1981 e 24 de agosto de 1982, em que exerceu advocacia, de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2057**

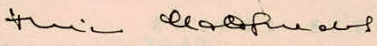
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38534, datado de 09 de outubro do ano em curso, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**CONVOCAR**

o Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor GIL TROTTA TELLES, durante seu afastamento.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2058**

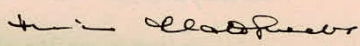
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35581, datado de 22 de setembro do ano em curso, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Guarapuava, até 31 de dezembro do corrente ano, LENISE MARIA REGIANI COSTA SILVESTRE, Escrivão Distrital de Goioxim, Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 143/92.-

Prot.17.765/92 - CONSTRUTORA PROALTO LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a execução dos serviços complementares na obra de construção do prédio do Fórum da comarca de Matelândia, através de empreiteira Construtora Proalto Ltda., pelo valor global inicial de CR\$ 1.796.879,76 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), reajustável contratualmente, conforme propostas de fls.36/37,40/42 e 46, de acordo com os pareceres técnicos de fls.38/39,44,47,51 e 53, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e Parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio;

II - Em razão dos serviços complementares constantes do item I deste despacho e do contido nos requerimentos de fls.02 usque 09,13 e 18 usque 25, autorizo a prorrogação, em 76 (setenta e seis) dias, do prazo estabelecido no contrato de empreitada visando a conclusão do prédio do Fórum da comarca de Matelândia, ficando os vencimentos das 4ª,5ª e 6ª parcelas para os dias 21/06/92, 05/09/92 e 05/10/92, respectivamente, conforme Informações de fls.11/12,14/15,17,27,30 e 53, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e Parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

IV - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de Termo Aditivo ao contrato;

V - Publique-se. Em 08.10.92.

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

**CONVITE N.º 085/92**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e seis de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (26/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de terminais de computador para consulta de processos e emissão de extratos para atendimento aos usuários, no sistema do Departamento Judiciário. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 09 de outubro de 1.992



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 180.000,00 -P- 7497

**CONVITE N.º 086/92**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e nove de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (29/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, estofaria e de pintura para diversas Comarcas do Interior do Estado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 09 de outubro de 1.992.



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 180.000,00 -P- 7498

**CONVITE N.º 087/92**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e oito de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (28/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a confecção de uma prateleira e dois balcões para a 2a. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 09 de outubro de 1.992



HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 162.000,00 -P- 7499

**CONVITE N.º 088/92**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no



próximo dia trinta de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (30/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de construção e de pintura para o Predio do Fórum da Comarca de Assai.  
 Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
 Curitiba, 09 de outubro de 1.992

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 162.000,00 -P- 7500

CONVITE No. 082/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e sete de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (27/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de limpeza para o Predio do Fórum da Comarca de Londrina.  
 Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
 Curitiba, 09 de outubro de 1.992

*Hugo Vieira Filho*  
 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 162.000,00 -P- 7501

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

COMUNICADO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly, eminente Presidente da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, comunicamos que fica sem efeito a publicação de inclusão dos processos abaixo relacionados, na pauta de julgamento do dia 14 de outubro próximo vindo ro, da referida Câmara, vez que já julgados em sessão realizada a 07 de outubro de 1992:

- Apelação Cível 5327-6 (00311/89), de Curitiba,

Vara: 13ª Vara Cível  
 Apelante: Rubens Santos de Paula  
 Advogado: Osmar Simões  
 Apelado: João Maria da Silva  
 Advogado: José Luiz Ricetti  
 Relatora: Drª Denise Arruda  
 Revisor: Des. Ronald Accioly

- Reexame Necessário 22454-2, de Barbosa Ferraz,

Remetente: Juiz de Direito  
 Autor: Município de Barbosa Ferraz  
 Advogado: Carlos Bohana Simões  
 Réu: INSS Instituto Nacional de Seguridade Social  
 Advogado: Alceu Venancio  
 Relatora: Drª Denisa Arruda  
 Revisor: Des. Ronald Accioly

*Katia Moraes Marinoni*  
 KATIA MORAES MARINONI  
 Assessora Jurídica  
 Chefe de Seção

**Divisão de Processo Cível**

RELACAO No. 105/92

PUBLICACAO DE ACORDADOS  
 1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATZUK	013	0019438-3
ADRIANE DE ARAGON FERREIRA	005	0021626-4
AIMORE DO ROCHA	006	0022456-6
AIRTON PASSOS DE SOUZA	003	0017569-5

ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	008	0018803-6
AMERICO PALUDO	005	0021626-4
AMORY RIBEIRO PIRES	008	0018803-6
ANA ELIETE BECKER MACARINI	008	0018803-6
ANTONIO FRANCISCO C ATHAYDE	008	0018803-6
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	014	0020739-2
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	014	0020739-2
CAETANO GOMES CURREA FILHO	012	0019426-3
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	012	0019426-3
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	012	0019426-3
CARLOS ALBERTO ZANATTA	010	0019102-8
CELIO HORST WALDRAFF	005	0021626-4
CLAUDIONOR OLIVEIRA DE SOUZA	009	0019069-8
DALTON JOSE BORBA	012	0019426-3
DARCI KASPRZAK	014	0020739-2
DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	005	0021626-4
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	012	0019426-3
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	014	0020739-2
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	012	0019426-3
ELIAS ASSAD	009	0019069-8
ELIAS MATTAR ASSAD	009	0019069-8
ELOINA DA CRUZ MACHADO	014	0020739-2
EROS GRADOWSKI JUNIOR	006	0022456-6
FLAVIO BENTO	010	0019102-8
FLAVIO BUENO	008	0018803-6
GEORGE BUENO GOMM	010	0019102-8
GILBERTO RODRIGUES PINTO	006	0022456-6
GILSON AMARO FERNANDES	011	0019379-9
IRINEU TONINELLO	014	0020739-2
JAQUELINE CENGIA RIBAS	014	0020739-2
JOAO BATISTA DOS ANJOS	001	0021586-5
JOAO BATISTELA	010	0019102-8
JOAO CARLOS LORUSSO	011	0019379-9
JOAO ODAIR PELISSON	010	0019102-8
JOSE AUGUSTO AMARAL PATRUNI	012	0019426-3
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN	003	0017569-5
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI	002	0019316-2/01
JOSE SALVADOR FERREIRA	003	0017569-5
	005	0021626-4
	007	0023109-6
	003	0017569-5
KRYSTYNA HELENA BONONE		
LINEU MARQUES FILHO		
	012	0019426-3
LIRIAM SEXTO BRUSCH	014	0020739-2
LUCIANO ROCHA WOJSKI	008	0018803-6
LUIZ ALBERTO MACHADO	011	0019379-9
MAFUZ ANTONIO ABRAO	014	0020739-2
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	012	0019426-3
MARIA LUCIA LINZ CONCEICAO DE MEDEIROS	003	0017569-5
MARILENA INDIRA WINTER	004	0020039-7
MASSAYA KONNO	014	0020739-2
MAURO RIBEIRO BORGES	011	0019379-9
MIGUEL LUIZ CONTE	012	0019426-3
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	003	0017569-5
MIRIAN DE FATIMA KNOPIK	008	0018803-6
MURILLO BASTOS PACHECO	004	0020039-7
NELSON COLADTO	011	0019379-9
NELSON JOAO KLAS JUNIOR	002	0019316-2/01
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	012	0019426-3
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	008	0018803-6
PAULO MACARINI	005	0021626-4
PAULO MOSER	012	0019426-3
PAULO ROBERTO BARBIERI	013	0019438-3
PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO	008	0018803-6
PEDRO GIROLAMO MACARINI	009	0019069-8
RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL	014	0020739-2
ROMAGUEIRA NUNES DE AVILA FILHO	010	0019102-8
RONALDO GOMES NEVES	005	0021626-4
ROSEMARI STORRER	008	0018803-6
RUY JOSE RACHE	014	0020739-2
SAMUEL TORQUATO	010	0019102-8
SEIIFREDO CARLOS MOIOLI	003	0017569-5
SERGIO DE ARAGON FERREIRA	005	0021626-4
	012	0019426-3
SHEILA LUIZA SNEGE	009	0019069-8
SILVIA MARIA FERREIRA	007	0023109-6
SILVIO OTAVIO DOS SANTOS BONONE	003	0017569-5
TADEU DONIZETI BARBOSA RZISKI	007	0023109-6
VALDOMIRO SANTIN		
VILMA GONCALVES DE CASTILHO	012	0019426-3

HABEAS CORPUS CIVEL

001 PROCESSO	0021586-5
COMARCA	CURITIBA
VARA	4A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE	JOAO BATISTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
PACIENTE	J C M D A
N. ACORDAO	8790
ORGAO JULGADOR	1A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO	15/09/92
RELATOR CONV	JUIZ MARANHAO LOYOLA

DECISAO ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido, por falta de objeto.

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002 PROCESSO	0019316-2/01
COMARCA	CURITIBA
VARA	1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
No. ACAO ORIG.	00 00193162
ACAO ORIGINARIA	APELACAO CIVEL
APELANTE	DIVALPAR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	NELSON LUIZ VELLOSO FILHO
ADVOGADO	JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI
APELADO	ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO MACHADO FILHO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO	EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER



DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada. EMENTA: Habeas Corpus. CRIMES DE HOMICIDIO QUALIFICADO, SEQUESTRO E OCULTACAO DE CADAVER. SACRIFICIO BUTRAL DE UM MENOR EM RITUAL SATANICO, FATO QUE CAUSOU REPERCUSSAO E INDIGNACAO EM TODO O PAIS, COMO E PUBLICO E NOTORIO. INCONFORMISMO DAS PACIENTES COM A DECRETACAO DE PRISAO PREVENTIVA. INDICIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADA ATRAVES DO LAUDO DE EXAME DE NECROPSIA E PELA PERICIA ODONTOLOGICA REFERENTES AOS RESTOS DO CORPO DA PEQUENA VITIMA. Precedente do Excelso Pretorio que ja decidiu que no conceito de ordem publica nao se visa apenas prevenir a reproducao de fatos criminosos, mas, ainda, acautelar o meio social e a propria credibilidade da Justica em face da gravidade do crime e de sua repercussao e que a conveniencia da medida deve ser revelada pela sensibilidade do Juiz a reacao do meio e a acao criminosa. A segregacao cautelar das pacientes, no momento, esta apoiada na legislacao vigente e na jurisprudencia dos nossos mais elavados Pretorios. Constrangimento ilegal nao configurado. Ordem denegada.

**HABEAS CORPUS CRIME**

013.PROCESSO : 0023638-2  
COMARCA : GOIOERE  
VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS  
IMPETRANTE : ADV WANTUIL CANDIDO DE ALMEIDA  
PACIENTE : CARLOS MARIO CALABUND REU PRESO  
N. ACORDAO : 5811  
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
DATA JULGAMENTO: 24/09/92  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

DECISAO: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, denegar a ordem. EMENTA: 1. CONTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRENCIA - DEMORA NO ENCAMINHAMENTO DO RECURSO A SUPERIOR INSTANCIA - FATO QUE DEVE SER DEBITADO A DEFESA QUE, INTIMADA, NAO PROVIDENCIOU A FORMACAO DE TRASLADO PARA A SUBIDA DO APELO - QUESTAO, TODAVIA, SUPERADA, UMA VEZ QUE OS AUTOS JA SE ENCONTRAM NO TRIBUNAL. 2. PRETENDIDA PROGRESSAO PARA REGIME PRISIONAL SEMI-ABERTO OU DE ALBERGADO - INCIDENTE QUE NAO CABE EXAMINAR NA VIA DO REMEDIO HEROICO - SENTENCA CONDENATORIA QUE, OUTROSSIM, NAO PASSOU EM JULGADO - HIPOTESE EM QUE NAO HA COMO COGITAR DO BENEFICIO POR NAO INSTAURADA A FASE DE EXECUCAO - HABEAS CORPUS DENEGADO.

RELAÇÃO Nº 84/92.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEMOS FILHO.-  
PRAZO: CINCO DIAS.-

PROCESSO nº 24.103-8 HABEAS CORPUS CRIME, DE COLOMBO.- Impetrante : advogado Nelson Scarpim Júnior em favor de JOAO GUARNIERI.-DESPACHO : O illustre impetrante deve providenciar a autenticação das xerocópias que acompanham a inicial.-----

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 15/10/92 a 21/10/92

Vara de Plantão: 9ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO

#### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1374

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

**MANDADO DE SEGURANÇA nº 54.557-5, de CURITIBA - 7a. VARA CÍVEL.**

Impetrante: Ricardo Ruy Franco de Macedo. Adv.: Ricardo Ruy Franco de Macedo. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Neusa Naisser. DESPACHO:

1. Ricardo Ruy de Macedo, advogando em causa própria, impetra, com base no art. 5º, inciso LXVIII (sic), da Constituição Federal, e na Lei nº 1.531/51, a presente segurança contra ato, que qualifica de ilegal, do Dr. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Alega a impetrante que responde a duas ações de despejo por falta de pagamento.

Ao contestar a segunda ação, autuada sob nº 348/92, requereu a extinção do respectivo processo, arguindo, dentre outras, a preliminar de litispendência.

Como a digna autoridade impetrada, ao sanear o processo dessa segunda ação de despejo, f.12, designou audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 08, sem apreciar as preliminares ventiladas na contestação, que está em fotocópia às fls. 06/11, manifestou o autor da presente segurança agravo retido.

Por não ter sido, segundo afirma, juntada aos autos a petição de interposição do agravo retido, omissão que, a seu ver, não "é estranhável, em se tratando do referido cartório da 7ª Vara Cível", f. 04, requereu ao Dr. Juiz, f.13, que apreciasse

"o agravo retido para não apenas RECONSIDERAR a designação de Audiência, como também para apreciar as preliminares trazidas em contestação e, via de consequência, extinguir o feito", f.04.

O Dr. Juiz, em resposta, despachou dizendo: "Aguarde-se a audiência designada", f. 14.

Por isso e alegando ter direito líquido e certo a que seja extinto o processo referente a segunda ação de despejo, impetra esta segurança, pleiteando a concessão de liminar, que pretenda seja afinal confirmada, ao efeito de suspender a realização da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 09 deste mês.

São, em resumo, os fatos.

2. Dispõe o art. 5º, inciso LXIX, da vigente Constituição Federal:

"Conceder-se-a mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder